

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATO Nº
ES-2019-RP-033**

Aos 29 dias do mês de julho de 2019, na sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc/ES, localizada na Praça Misael Pena nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, nos termos da Resolução Sesc nº 1252/12, conforme julgamento do Pregão Sesc/ES n.º 19/040-PG de Registro de Preços, para aquisição parcelada, o Senhor Diretor Regional do Sesc/ES, RESOLVE registrar os preços de Materiais de Limpeza para as unidades do SESC, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza para as unidades do SESC, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens, discriminações e quantidades estimadas no ANEXO I e do Edital de Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de **29/07/2019**, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, mediante manifestação das partes.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/ES não está obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de contratações específicas com terceiros para o fornecimento dos produtos, sempre que se mostre mais vantajoso para Entidade esse procedimento, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

3.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc/ES por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários.

3.1.1 - O pagamento somente será efetuado no prazo estabelecido no item 3.1 após o recebimento definitivo dos produtos solicitados.

3.2 - Para fins de recebimento e aceitação do objeto contratual estabelece-se que os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de até 04 (quatro) dias.

3.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 - O Sesc rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DOS MENORES PREÇOS

4.1 - São os seguintes os menores preços registrados:



LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	002.001.0014 - SACO PARA LIXO PRETO DE 40 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEPLASTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 2,1 QUILOS TAMANHO MÍNIMO:DE 57,0 CM DE LARGURA E 57,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI E ELEFANTE, PLAST ONE OU EQUIVALENTE.	FD	800	PLAST ONE	11,96	9.568,00
2	002.001.0112 - SACO PARA LIXO PRETO DE 60 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 2,6 QUILOS TAMANHO MÍNIMO:DE 57,0 CM DE LARGURA E 70,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI E ELEFANTE, PLAST ONE OU EQUIVALENTE.	FD	200	PLAST ONE	14,72	2.944,00
3	002.001.0181 - SACO PARA LIXO PRETO DE 200 LTS SACO PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRAMATURA 0,08 MICRAS, CLASSIFICADO PESADO. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA OU CLASSIFICAÇÃO OU PESO DO FARDO: APROXIMADAMENTE 7,0 QUILOS TAMANHO MÍNIMO:DE 90,0 CM DE LARGURA E 120,0 CM DE ALTURA. FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, GIGANTE, PROPLASTIC, ITAQUITI E ELEFANTE, PLAST ONE OU EQUIVALENTE.	FD	60	PLAST ONE	66,46	3.987,60

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	002.001.0216 - SACO PLASTICO 0,40 X 0,60 CM. DE ALTA DENSIDADE CONSTITUIDO DE POLIETILENO, COM GRAMATURA 0,10 MICRAS, DIMENSÕES DE 0,40 CM DE	FD	80	NONAPLASTIC	82,75	6.620,00

	LARGURA, POR 0,60 CM DE ALTURA, LISO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA. FARDO COM 200 UNIDADES. MARCA: ENCOPEL/BOMPLASTIC, PLASTICAL, PLASTICAMP OU EQUIVALENTE.					
2	002.001.0197 - SACO PLASTICO 0,70 X 0,80 CM. DE ALTA DENSIDADE CONSTITUIDO DE POLIETILENO, COM GRAMATURA 0,10 MICRAS, DIMENSÕES DE 0,70 CM DE LARGURA, POR 0,80 CM DE ALTURA, LISO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DE SUA GRAMATURA. FARDO COM 200 UNIDADES. MARCA: ENCOPEL, PLASTICAL, BOMPLASTIC, PLASTICAMP OU EQUIVALENTE.	FD	100	NONAPLASTIC	174,82	17.482,00
3	009.001.0010 - SACO PLASTICO 40 X 60 CM TRANSPARENTE, UNDO RETO, ROLO DE UNIDADES COM PICOTE, ALTA DENSIDADE, 100% POLIURETANO VIRGEM ATOXICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO COM 400 UNIDADES. MARCA: PLASTFORT, HIPERROLL, NEOPLASTIC, ORLEPLAST, PHX.OU EQUIVALENTE	RL	50	NEISAN	36,94	1.847,00

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	003.001.0049 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COM 300M PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, TEXTURIZADO, ACABAMENTO PICOTADO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM ALTA ABSORÇÃO, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, COM 10 CM DE LARGURA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE CAIXA COM 08 ROLOS DE 300 METROS MARCA: INDAIAL, SCOTT,	CX	100	VIRGEMPEL	41,06	4.106,00

	VIRGEMPEL, PERSONAL, BELIPEL, GOLD OU EQUIVALENTE					
2	009.001.0050 - TOALHA DE PAPEL BRANCA, EXTRA VIRGEM, DE 23,0 X 21,0 CM INTERFOLHADA, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, SUPERFÍCIE GOFRADA, TEXTURIZADA, COM 02 DOBRAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE FARDO COM 1000 FOLHAS MARCA: BOMPEL, VIRGEMPEL, NOBRE OU EQUIVALENTE.	FD	100	VIRGEMPEL	9,66	966,00
3	009.001.0047 - TOALHA DE PAPEL DE ALTA ABSORÇÃO, FOLHA SIMPLES, EM ROLO 200 METROS. COR BRANCA, COMPOSTA DE FIBRAS CELULÓSICAS E FIBRAS SINTÉTICAS, GRAMATURA, 21,0 G/M2, FOLHA DE 20,0 CMLARGURA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE CAIXA COM 06 ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO CADA MARCA: BOMPEL, VIRGEMPEL, BIOPELL, NOBRE, BELIPEL OU EQUIVALENTE.	CX	260	VIRGEMPEL	61,59	16.013,40
4	009.001.0048 - TOALHA DE PAPEL EXTRA LUXO, FOLHA SIMPLES, EM ROLO COR BRANCA, COMPOSTA DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, FOLHA DE 20,0 CM LARGURA., SUPERFÍCIE GOFRADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE CAIXA COM 06 ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO CADA MARCA: BOMPEL, VIRGEMPEL, BIOPELL, NOBRE, BELIPEL SILVER OU EQUIVALENTE	CX	260	VIRGEMPEL	72,46	18.839,60
5	002.001.0199 - ALCOOL SANEANTE HIGIENIZADOR HOSPITALAR, INCOLOR, HIDRATADO A 70°INPM, ETÍLICO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO EMERTICAMENTE FECHADO, CONTENTO OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº	GL	150	RIOQUÍMICA	42,27	6.340,50

DE LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL QUIMICO COM REGISTRO NO CRQ, CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE GALÃO COM 05 LITROS MARCA: RIOQUIMICA, CICLO FARMA, EMFAL, CICLO FARMA OU EQUIVALENTE.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	003.001.0012 - SABONETE DE 20 G, ESSÊNCIA ERVA DOCE COMPOSIÇÃO: SODIUM TALLOWATE, TITANIUM DIOXIDE, TETRASODIUM EDTA, AVENA SATIVA EXTRACT, LANOLIN, PARFUM E VEICULO AQUA. TEXTURA CONSISTENTE, DIMENSÕES: 52,0 MM X 32,0 MM X 12,0 MM. APRESENTAÇÃO NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL BOPP REROLIZADO, CONTENDO NA FRENTE A PERSONALIZAÇÃO "SESC-CTSLG/CTSLPF/CTSLDM". E NO VERSO A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, TECNICO RESPONSÁVEL COM REGISTRO NO CRQ E REGISTRO ANVISA. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RECICLAVEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. SOLICITAR O ARQUIVO EM PDF DA PERSONALIZAÇÃO DA EMBALAGEM, BEM COMO AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA IMPRESSÃO CONTENDO AS LOGOMARCAS, NOME E TELEFONE DOS CENTROS EM UMA COR AZUL PANTONE 288 C. CAIXA COM 625 UNIDADES. MARCA: DAIRUS, VINLUX, GESSI, ACQUAZUL, SENADOR OU EQUIVALENTE.	CX	130	DAIRUS	232,10	30.173,00

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	002.001.0217 - ANTIMOFO DETERGENTE COM AGENTES BACTERICIDA E TENSOATIVOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BEZALCÔNIO, BORATO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, ACIDULANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	GL	60	NEW DROP	34,12	2.047,20

<p>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. GALÁOCOM 05 LITROS MARCA: ALL CLEAN, QUIMIDROL OU EQUIVALENTE</p>					
<p>002.001.0218 - NEUTRALIZADOR DE ODORES COMPOSTO DE AGENTE NANOTECNOLÓGICO. APARENCIA: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, PH A 25°C 7,0-9,00. PORCENTAGEM DE ATIVOS, % 13,0 - 16,0. DENSIDADE, G/ML A 25°C 0,940-0,970. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. GALÁOCOM 05 LITROS MARCA: MIRAX/AIR, BRIOSOL, RELAX/START OU EQUIVALENTE</p>	GL	60	NEW DROP	48,72	2.923,20
<p>002.001.0219 - DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO PRINCÍPIOATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,34% P/P, TENSOATIVO AFÓTERO, ALCALINIZANTE E VEÍCULO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO ANVISA E TÉCNICO RESPONSÁVEL COM CRQ. APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO (FISPQ) NA ENTREGA DO PRODUTO. GALÁOCOM 05 LITROS MARCA: AUDAX/GOLD, WYN CLEANUP/MAGIC CLOR, SWND 250 OU EQUIVALENTE</p>	GL	60	NEW DROP	79,15	4.749,00

4.2 - Fornecedores autores dos menores preços registrados:

- a) J.C.P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART ME.....(LOTE 01 E 02)
- b) 2C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.....(LOTE 03)
- c) J A S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.....(LOTE 04 E 05)

4.3 - Fornecedores que aderiram e vão praticar o menor preço registrado:

- a) não houve interessados.



CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e no local indicados pelo Sesc/ES, ou seja, em até 10 (dez) dias corridos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto;

5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3 - O dever previsto anteriormente implica na obrigação de, a critério do Sesc/ES, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

5.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/ES, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.5 - Comunicar ao Sesc/ES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas contratualmente;

5.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Verificar minuciosamente, em prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada. Para o fornecimento de cada parcela, de acordo com as necessidades do Sesc/ES, será emitido pela Administração Regional o "Pedido ao Fornecedor" - PAF, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como as constantes em seus Anexos, o qual autorizará a realização do fornecimento dos materiais.

7.2 - **A entrega será feita de forma parcelada de acordo com as necessidades do Sesc, a partir da emissão do PAF, e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo SESC para solicitação de qualquer item deste Edital é de 01 (uma) GL, FD, RL e CX, não cabendo ao vencedor deste certame juntar PAF's (Pedido ao Fornecedor) para poder entregar à Unidade.**

7.3 - O Sesc, através do Departamento competente, deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação, precipuamente, em razão da possibilidade de prorrogação que ultrapassa o período de um ano, *ex vi* da prescrição estabelecida na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços.

7.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA INTEGRANTE

8.1 - Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão ora em epígrafe e seus anexos, inclusive a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), e os documentos de habilitação apresentados pelo(s) licitante(s) autor(es) do(s) menor(es) preço(s) registrado(s) e pelos licitantes que a ele(s) aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, a atualização ser solicitada pelo Sesc.

CLÁUSULA NONA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

9.1 - Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

10.1 - Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Baixa do seu nome da Ata de Registro de Preços;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

10.2 - A critério do Sesc/ES, as sanções poderão ser cumulativas.

10.3 - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não apresentar a respectiva nota fiscal após emissão pelo Sesc/ES do "Pedido ao Fornecedor" (PAF), sem justificativa aceitável;
- c) Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.4 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da presente Ata, pois trata-se, ratifique-se, de estimativa.

12.2 - O Sesc, se reserva no direito de proceder a uma negociação com o fornecedor registrado, caso os preços de mercado estejam melhores que os do Registro.



12.3 - Consideram-se partes da presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão nº 19/040-PG e seus Anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com esta Ata e com o Edital; e a Resolução Sesc nº 1252/12.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – Por parte da CONTRATANTE, será responsável pela gestão do contrato o Sr. Gilmar Gilberto F. de Assis Pschera e como fiscais do contrato, os respectivos Gerentes de cada Unidade demandante relacionada no Anexo III desse Edital.


Vitória/ES, 29 de julho de 2019.


SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES
GUTMAN UCHÔA DE MENDONÇA
Diretor Regional – Contratante


J.C.P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART
JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
Sócio Proprietário – Contratada


P2C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CLAUDINEIA MOREIRA CAVALHEIRO
Sócia Proprietária – Contratada

GILMAR FERREIRA
MONTIMOR


J A S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
JOILSON ANTONIO DA SILVA
Sócio Proprietário – Contratada